



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

**PORTARIA Nº 1.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoriza o Gozo Remanescente de  
Férias ao servidor Amauri Abe

**O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL,  
Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela  
Portaria nº 820, de 2 de fevereiro de 2015:**

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias, do dia 28 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 (18 dias), em complemento ao período remanescente referente ao exercício 2022, de acordo com a Portaria nº 1.483, de 09 de junho de 2022, ao servidor Amauri Abe, Analista Legislativo de Comunicação Social da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, de acordo com a Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 – Consolida o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Processo Digital nº 1170/2022.

Art. 2º O gozo dos benefícios acima descritos estarão contemplados com as vantagens estabelecidas no art. 125 da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, combinado com o Artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 10 de novembro de 2022.

**ROBERTO ANDRADE BASTOS**

Diretor Geral  
[Assinado Digitalmente]

**THAYNÁ FIAMONCINI**

Diretora Administrativa  
[Assinado Digitalmente]